



INDICAÇÃO Nº 6/2023

EXMO. SR.

REINALDO DE CÁSSIA AMARAL

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**

A instituição do adicional de valorização dos profissionais da educação foi uma conquista importante da atual administração.

A única ressalva que faço à legislação que instituiu esse benefício é a possibilidade de desconto do valor do adicional dos profissionais que faltarem por motivo de doença, mesmo que apresentem atestado médico. Entendo que essa falta é motivada e independe da vontade do profissional acometido de doença.

Diante do exposto, indico ao Prefeito Municipal o envio à Câmara Municipal de projeto de lei alterando as leis que instituíram o adicional de valorização dos profissionais da educação, para suprimir a previsão de desconto de percentual do adicional dos profissionais que faltarem por motivo de doença, com comprovação por meio de atestado médico.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 19 de janeiro de 2023.

Professora Fabiana Salgado

**Vereadora / Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Saúde /
Presidente da Comissão em Defesa das Mulheres e Procuradora da Mulher**